



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Decreto Municipal n.º 368, de 21 de maio de 2010.

**Homologa a avaliação atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara - PREV-JUARA, relativo ao Exercício Financeiro de 2010.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no *caput* do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

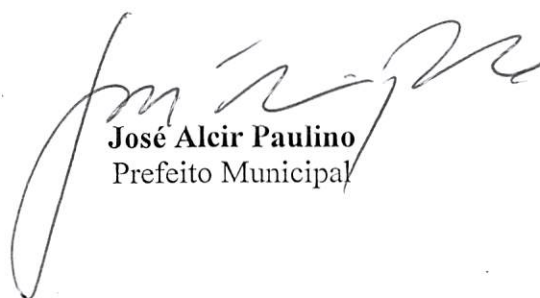
Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista nos incisos I e IV do art. 44 da Lei Municipal n. 1.656, de 20 de abril de 2.005, com redação dada pela Lei Municipal n. 2.022, de 14 de setembro de 2.009, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em MARÇO/2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2010, que faz parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 21 de maio de 2010.

  
**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal